



DECRETO Nº 820/2019

“DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam estabelecidos os **Pontos Facultativos** para o ano de **2020**, nas repartições públicas do município nas seguintes datas:

Data	Dia da semana	Feriado e Ponto Facultativo
24/02/2020	Segunda-feira	Ref. ao Carnaval
25/02/2020	Terça-feira	Carnaval
26/02/2020	Quarta-feira	Cinzas (retorna ao expediente normal as 13:00hs)
09/03/2020	Segunda-feira	Ref. ao Aniversário do Município
10/03/2020	Terça-feira	Aniversário do Município
10/04/2020	Sexta-feira	Sexta-feira Santa (Feriado Nacional)
20/04/2020	Segunda-feira	Ref. ao feriado de Tiradentes
21/04/2020	Terça-feira	Tiradentes (Feriado Nacional)
01/05/2020	Sexta-feira	Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
11/06/2020	Quinta-feira	Corpus Christi (Feriado Nacional)
12/06/2020	Sexta-feira	Ref. ao feriado de Corpus Christi
09/07/2020	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista (Feriado Nacional)
10/07/2020	Sexta-feira	Ref. ao feriado da Revolução Constitucionalista
07/09/2020	Segunda-feira	Independência do Brasil (Feriado Nacional)
08/09/2020	Terça-feira	Padroeira do Município
12/10/2020	Segunda-feira	Padroeira do Brasil
28/10/2020	Quarta-feira	Dia do funcionário público
02/11/2020	Segunda-feira	Finados
20/11/2020	Sexta-feira	Consciência Negra (Feriado Municipal)

Artigo 2º: - Caberá aos Diretores dos Departamentos da Administração Municipal, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos setores, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais;



Parágrafo único: Consideram-se serviços essenciais deste caput:

- Coleta de Lixo e Limpeza Urbana;
- Atendimento de Urgência e Emergência de Saúde, inclusive transporte de pacientes agendados fora do município;
- Atendimento ao Turista;
- Vigia (Diurno e Noturno); e
- Travessia de Balsa.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Eldorado, 05 de dezembro de 2019.

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS
Prefeito Municipal